



PORTARIA Nº 005/2008-DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO que é atribuição do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PR, exercer controle, estabelecer critérios, resguardar processos e adotar procedimentos para formação e reciclagem de Instrutores, Diretores Gerais, Diretores de Ensino de Centros de Formação de Condutores e Examinadores de Trânsito, assim como seus credenciamentos e registros, por conseguinte, dispor de um sistema de garantia da qualidade e segurança quanto a formação adequada de profissionais que atuam em Centros de Formação de Condutores;

CONSIDERANDO a importância da reciclagem e atualização de profissionais formadores de condutores de veículos automotores e que para isto é necessária definição pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN de política e normas definindo critérios para diagnóstico e ações quantos às reais necessidades de treinamento e aperfeiçoamento dos citados profissionais dentro de preceitos técnicos ou que na falta desta regulamentação nacional estabeleça-se regulamentação estadual, após os estudos necessários, para estabelecimento de treinamentos buscando melhor qualidade na atuação de profissionais atuantes em Centros de Formação de Condutores e Examinadores de Trânsito;

RESOLVE:

Artigo 1º – Revogar a obrigatoriedade de que instrutores, diretores de Centros de Formação de Condutores participem de cursos de reciclagem e atualização nos termos estabelecidos pelas Portarias nºs. 003/2001-DG/DETRAN e 001/2006-DG/DETRAN;

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nºs. 003/2001-DG/DETRAN, 001/2006-DG/DETRAN e demais disposições em contrário;

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Diretor Geral do DETRAN/PR, em 07 de janeiro de 2008.

DAVID ANTONIO PANCOTTI
Diretor Geral